



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

L E I

Nº 065/90 - RJMP.

Concede o Título de Cidadania Parintinense ao Senhor OZÓRIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, e dá outras providencias..

O Cidadão Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho, PREFEITO DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em Sessão do 2º período Legislativo do corrente ano, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Pica concedido ao Senhor OZÓRIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, o Título de Cidadania Parintinense, justa homenagem de agradecimentos pelos relevantes serviços prestados a coletividade Tupinambá, principalmente nas áreas Social e Serviços Essenciais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL, em 27 de Novembro de 1990.

Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho
Bel. Enéas de Jesus Gonçalves Sobrinho

= PREFEITO DE PARINTINS =